



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 06 de junho de 2018.

Mensagem nº. 19/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 18/2018

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE	
CAMPO DO MEIO - M.G.	
PROCOLO	
DOCUMENTO RECEBIDO	
NO DIA	06/06/18
AS	16h 10 min
	HORAS

Anexo a presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para alta apreciação desta Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

18/2018 – “Autoriza o Município de Campo do Meio a filiar-se e firmar convênio com a Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas – ACILAGO e dá outras providências”.

O presente projeto de lei será de extrema importância para obtenção de recursos junto à Secretaria de Turismo do Estado de Minas Gerais.

Ademais, o presente projeto visa fomentar o desenvolvimento do turismo, estabelecer e fortalecer parcerias para a geração de negócios e promover a melhoria da qualidade de vida dos nossos Municípios, preservando e potencializando o turismo local.

Expondo, desta forma, os motivos que deram origem à iniciativa do presente Projeto de Lei, que ora submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultará na sua aprovação para atender ao fim colimado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências e aos Ilustres Pares, as expressões do nosso especial apreço e distinta consideração.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Jean Vitor de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG.



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Município de Campo do Meio a filiar-se e firmar convênio com a Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas – ACILAGO e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara decreta:

Art. 1º. Fica o Município de Campo do Meio autorizado a promover a filiação na Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas – ACILAGO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.102.790/0001-20, firmando convênio de cooperação técnica e financeira, objetivando a realização de ações de desenvolvimento do turismo no Município, em integração com a microrregião.

§1º. O convênio autorizado pelo presente artigo deverá se adequar no que couber, ao art. 116, da Lei Federal nº. 8.666/93.

§2º. O Município participará das assembleias da Associação por meio de seus representantes.

Art. 2º. O Município de Campo do Meio contribuirá anualmente de acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno da Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas.

Art. 3º. Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com o convênio advirão de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, Minas Gerais, 06 de junho de 2018.


Robson Machado de Sá

Prefeito Municipal